



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO
COORDENADORIA DE CONVENIOS



OFÍCIO CECON/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 6801/2025

Ouro Preto, 25 de agosto de 2025.

À Fundação Gorceix

Assunto: Aprovação de Prestação de Contas submetida à Assembleia Departamental e ao Conselho Departamental.

Prezado(a) Senhor(a),

A título de conhecimento, informamos sobre a **aprovação** do processo em tela pela respectiva **Assembleia Departamental (ID SEI [0942765])** e **Conselho Departamental (ID SEI [0961540])**.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Coordenador(a) de Convênios
Universidade Federal de Ouro Preto



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Curtiss dos Santos, COORDENADOR(A) DE CONVÊNIOS**, em 25/08/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965683** e o código CRC **52B37992**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.011421/2022-77

SEI nº 0965683

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1196 - www.ufop.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVENIOS



OFÍCIO CECON/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 8478/2024

Ouro Preto, 02 de dezembro de 2024.

Ilmo. Sr. (ª) Diretor (a) da Escola de Minas

Ilmo. Sr. Chefe do DECIV

Assunto: **Aprovação de Prestação de Contas - Conta Bancária 82.233-7**

Prezados(as) Senhor(as),

Apraz-nos cumprimentá-los (as).

Em atendimento ao Parecer Financeiro e Análise de Resposta (ID SEI [0813271]), relativamente à prestação de contas em epígrafe, encaminho cópia para apreciação.

Em seu parecer, o contador entende pela regularidade contábil e financeira, recomendando a aprovação da presente prestação de contas.

Em cumprimento à legislação em vigor, por gentileza, solicitamos que a Prestação de Contas seja submetida à **Assembleia Departamental** e ao **Conselho Departamental** para apreciação e julgamento quanto a sua aprovação ou não, no **prazo de no máximo 30 dias subsequentes**.

Após juntados o **ato de deliberação da Assembleia Departamental e do Conselho Departamental**, solicitamos que devolva o processo à Coordenadoria de Convênios para providências futuras.

Atenciosamente,

Coordenador(a) de Convênios
Universidade Federal de Ouro Preto



Documento assinado eletronicamente por **Americo Tristao Bernardes, COORDENADOR(A) DE CONVÊNIOS**, em 02/12/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820102** e o código CRC **AAD3ECDB**.

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1196 - www.ufop.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
ESCOLA DE MINAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL



RESOLUÇÃO ADDECIV Nº 485

A Assembleia Departamental do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Minas/UFOP, em sua reunião nº 417, realizada em 10 de julho do corrente ano, no uso de suas atribuições legais

APROVAR a Prestação de Contas referente à **Conta Bancária 82.233-7**, cujos documentos estão presentes no processo SEI 23109.011421/2022-77.

Ouro Preto, 10 de julho de 2025.

Prof. Geraldo Donizetti de Paula
Presidente da ADDECIV



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Donizetti de Paula, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL**, em 14/07/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0942765** e o código CRC **DD5C1D8D**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.011421/2022-77

SEI nº 0942765

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: 3135591546 - www.ufop.br

Criado por [08929042678](#), versão 4 por [08929042678](#) em 13/07/2025 15:45:16.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Diretoria - Escola de Minas - 1876



RESOLUÇÃO CDEM Nº 1852

Aprova prestação de contas de projeto.

O Conselho da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 1494ª reunião, realizada em 11 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo 23109.011421/2022-77,

RESOLVE:

Aprovar o parecer referente à prestação de contas do projeto intitulado "Diagnóstico e Elaboração de Diretrizes de Ação aos Problemas de Drenagem de Mina da Vale", executado entre 01/06/2021 e 01/06/2022, sob a coordenação do Prof. Adilson do Lago Leite, lotado no Departamento de Engenharia Civil. A aprovação abrange a análise científica, de resultados e de cumprimento do objeto.

Ouro Preto, 11 de agosto de 2025.


JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR
Presidente





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO
COORDENADORIA DE CONVENIOS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo nº: 23109.011421/2022-77

Na presente data, procedeu-se ao encerramento do processo em tela, na Coordenadoria de Convênios, em virtude de sua finalização por meio das aprovações da prestação de contas final (ID SEI nº [0942765] e [0961540]).

Coordenador(a) de Convênios
Universidade Federal de Ouro Preto



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Curtiss dos Santos, COORDENADOR(A) DE CONVÊNIOS**, em 25/08/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0965686** e o código CRC **2472A4DF**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.011421/2022-77

SEI nº 0965686